

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N. 063/2004

Autor PODER EXECUTIVO			
Assunto " ABRE CRÉDITO			•
	~		
	Apresentado	o em <u>lf</u> de <u>)</u> ,	nho de 2004
	Rejeitado Aprovado	$\begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	dede
o autógrafo em <u>lf</u> de	Vimlan	do MNN	
anção sob protocolo em Δf	de Vinho	de 2004	nolo oficio parcidad
lo emde		de <u>2004.</u> ,	Delo officio II. CEO/COE
do emde			
cial emde			
tal emde		de	·
o em de		de	
o n.º			
em 1 de Jura	٠ ،	e 2001 no Da	J. 102 829

CAMARA MUNICIPAL DE JAPURI Em 16 / 06 / 2004 N°0631°01

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Japeri

> \mathbf{L} "Abre Crédito Especial ao Orçamento Anual do Município fixado pela Lei 998/2003, para o presente exercício financeiro e dá outras providências".

SEUS POR **JAPERI** DE **CÂMARA** MUNICIPAL REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE L E I :

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 292.781,31 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos) ao Orçamento Municipal do presente exercício financeiro, fixado pela Lei nº 998/2003.

Parágrafo único - O presente Crédito refere-se ao repasse feito através do Convênio nº 820/99, celebrado com a FUNASA, para esgotamento Sanitário no centro de Engenheiro Pedreira e Nova Belém.

- Art. 2° O presente crédito Especial, integrará o Orçamento Municipal em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Programa Obras e Instalações diversos, (Transferências de Convênio).
- Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

LIDU NO EXPEDIENTE

PROCURADOR GE

UAB - RJ 188116 Mat. 0159101

7 **د** ه ۱

APROVADO EM 1.º DISCUSSAU APROVADO EM 2.º DISCUSSAO

CAMARA MUN. DE JAPERI Caffos Alberto Mello dos Santos PROCURADOR GERAL

0AB - RJ 108118 Mat. 0168101

CAMARA MUN, DE JAPERI arlos Alberto Mello dos Santos PROCURADOR GERAL

OAB - RJ 108118 Mat. 0159/01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

MENSAGEM n.º 020/2004, de 16 de Junho de 2.004

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso PROJETO DE LEI que "ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE".

A medida visa recepcionar no Orçamento Municipal em curso, fixado pela Lei Municipal nº 998/2003, repasse referente Convênio celebrado com a FUNASA.

Certo de que essa Casa Legislativa dispensará ao referido PROJETO a atenção que se faz necessária, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

CARLOS MORAES COSTA PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador JOSÉ ALVES DO ESPIRITO SANTO, DD. PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI / RJ.



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

PODER LEGISLATIVO

 $L E I N^{\circ}$ /2004.

"Abre crédito especial ao orçamento anual do Município fixado pela Lei 998/2003, para o presente exercício financeiro e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1° - Fica aberto um crédito especial no valor de R4 292,781,31 (Duzentos e noventa e dois mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos) ao orçamento municipal do presente exercício financeiro, fixado pela Lei nº 998/2003.

Parágrafo Único – O presente Crédito refere-se ao repasse feito através do Convênio nº 820/99, celebrado com a FUNASA, para esgotamento sanitário no centro Engenheiro Pedreira e Nova Belém.

- Art. 2° O presente crédito especial, integrará o orçamento municipal em favor da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Programa Obras e Instalações, diversos, (Transferências de Convênio).
- Art. 3º Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 17 de Junho de 2004.

JOSÉ ALYES DO ESPÍRITO SANTO

PRESIDENTE

Fundamento: Lei Complementar n.º 044/2004.

Assinatura do Termo: 19/05/2004.

PROCURADORIA GERAL

LEIN.º 1065/2004.

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Anual do Município, fixado pela Lei 998/2003, para o presente exercício financeiro e dá outras proveidências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 292.781,31 (Duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), ao orçamento municipal do presente exercício financeiro, fixado pela Lei n.º 998/2003.

Parágrafo Único - O presente Crédito refere-se ao repasse feito através do Convênio n.º 820/99, celebrado com a FUNASA, para esgotamento sanitário no centor de Engenheiro Pedreira e Nova Belém.

Art. 2.º - O presente crédito especial, integrará o orçamento municipal em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Programa de Obras e Instalações diversos (Transfer6encias de Convênio).

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 17 de junho de 2004.
CARLOS MORAES COSTA
PREFEITO



Câmara Municipal de Japeri Estado do Rio de Janeiro

URGÊNCIA ESPECIAL

Solicitamos urgência especial para o Projeto de Lei nº 063/2004 de autoria do Poder Executivo cuja Ementa diz: "Abre crédito especial ao orçamento anual do município fixado pela lei 998/2003, para o presente exercício financeiro e dá outras providências"

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2004.

marcos de sila Arnda

avilnan Lairich



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

PODER LEGISLATIVO

		2004
--	--	------

"Abre crédito especial ao orçamento anual do Município fixado pela Lei 998/2003, para o presente exercício financeiro e dá outras providências ".

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

> \mathbf{L} \mathbf{E} I:

Art. 1^b - Fica aberto um crédito especial no valor de R4 292.781,31 (Duzentos e noventa e dois mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos) ao orçamento municipal do presente exercício financeiro, fixado pela Lei nº 998/2003.

Parágrafo Único - O presente Crédito refere-se ao repasse feito através do Convênio nº 820/99, celebrado com a FUNASA, para esgotamento sanitário no centro Engenheiro Pedreira e Nova Belém.

- Art. 2º O presente crédito especial, integrará o orçamento municipal em favor da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Programa Obras e Instalações, diversos, (Transferências de Convênio).
- Art. 3º Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 17 de Junho de 2004.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI .

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL .

PROJETO N <u>063</u> /2004.
AUTORIA PODER EXECUTIVO
DESIGNO RELATOR,O VEREADOR
PRESIDENTE {ÉLIO}
VICE-PRESIDENTE {ONTIVEROS }
O PROJETO EM TELA DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO
CUJA EMENTA É: "ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO FIXADO PELA LEI
998/2003. PARA O PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE PARECER FAVORÁVEL TENDO EM VISTA NÃO SE CONSTARAR QUALQUER INFRIGÊNCIA QUANTO A SUA CONSTITUCIONALIDADE, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME SE VÊ LOGO ABAIXO.
RELATOR (MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO)
MEMBRO (ROMARIO DA SILVA PORTO)
MEMBRO (ROMARIO DA SILVA PORTO)
MEMBRO {DARLEI GONG ACYES BRAGA }



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

PROJETO N <u>063</u> /2004.
AUTORIA PODER EXECUTIVO
DESIGNO RELATOR,O VEREADOR
PRESIDENTE (MÁRCIO)
VICE-PRESIDENTE {ENÉAS}
O PROJETO EM TELA,DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO
CUJA EMENTA É ABRE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO FIXADO PELA
LEI 998/2003 PARA O PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.""
APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE PARECER
FAVORÁVEL,POIS APONTA OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
FINANCEIROS PARA OCORRER AS DESPESAS DELE DECORRENTES.
E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME SE VÊ LOGO ABAIXO.
Marcos da Silva Amola. RELATOR (MARCOS DA SILVA ARRUDA)
MEMBRO (SILAS REIS FÉLIX)
MEMBRO {ÉLIO RODRIGUES FORTINI}